

**54<sup>a</sup> Reunião Ordinária  
Câmara Setorial da Cadeia  
Produtiva de Hortaliças**



**Engenheiro Agrônomo Paulo Roberto Ferrari  
Centro de Qualidade, Pesquisa e Desenvolvimento  
21 de novembro de 2018**

# Contribuição da CEAGESP

- Programa de padronização de medidas de embalagem
- Banco de dados de apoio à regularização de registro de agrotóxicos
- Aplicabilidade da INC 02/2018 *versus* inexistência de agrotóxico registrado para as pragas e doenças existentes
- Demandas ao novo governo

**Programa de padronização  
de medidas de embalagem**

# Constatações

1. A embalagem deve ser um instrumento de proteção, movimentação, identificação do produto e do seu responsável, rastreabilidade e exposição do produto.
2. O produto deve ser exposto para venda ao consumidor na embalagem do produtor.
3. A unitização de cargas é inevitável.
4. A unitização de cargas mistas é impossível: diferentes tamanhos e encaixes.

Madeira, plástico e papelão na mesma carga. Diferentes tamanhos e encaixes.







✓  Roma  
✓  Fluted  
✓  Berrinjudo  
✓  Brazil  
✓  Carat

MP

MP

BI GIDES

16

16

FRUITCULTURA MALKE LTDA.

PRODUTO DO BRASIL  
A.C. 100%  
FRUITCULTURA MALKE LTDA.  
RUA MELKE A L. SOUZA, 172  
POBOX 1000 13010-100 LAGES, SC - BRASIL  
CNPJ 04.848.870/0001-00 - INSC. EST. 130.000.000-00  
INDUSTRIA BRASILEIRA  
Catal: www.fruital.com.br

PRODUCT OF BRAZIL  
FRUITCULTURA MALKE LTDA.  
RUA MELKE A L. SOUZA, 172  
POBOX 1000 13010-100 LAGES, SC - BRASIL  
CNPJ 04.848.870/0001-00 - INSC. EST. 130.000.000-00  
INDUSTRIA BRASILEIRA  
Catal: www.fruital.com.br

CATITA  
FRUITCULTURA MALKE LTDA.  
RUA MELKE A L. SOUZA, 172  
POBOX 1000 13010-100 LAGES, SC - BRASIL  
CNPJ 04.848.870/0001-00 - INSC. EST. 130.000.000-00  
INDUSTRIA BRASILEIRA  
Catal: www.fruital.com.br

FRUITCULTURA MALKE LTDA.

CPS

16

16

16

16

16

ARGENTINE PATAGONIAN PEARS  
CPS



NATURA  
maçãs  
NATURA  
maçãs  
NATURA  
maçãs  
NATURA  
maçãs

paguara  
paguara  
paguara  
paguara  
paguara  
paguara

MAÇÃS SELECIONADAS  
PRODUZIDAS NO VALE DO SÃO FRANCISCO  
MANGAS SELECIONADAS  
PRODUZIDAS NO VALE DO SÃO FRANCISCO  
MANGAS SELECIONADAS  
PRODUZIDAS NO VALE DO SÃO FRANCISCO  
MANGAS SELECIONADAS  
PRODUZIDAS NO VALE DO SÃO FRANCISCO

MARACUJÁS SELECIONADOS  
MARACUJÁS SELECIONADOS  
MARACUJÁS SELECIONADOS  
MARACUJÁS SELECIONADOS  
MARACUJÁS SELECIONADOS

12

Bella Vista  
Maçãs

Red Spina  
Red Spina

Melões  
Presidente

Melões



Bella Vista  
Maçãs

Bella

Mangas selecionadas

Mangas selecionadas

Mangas selecionadas

Mangas selecionadas

Melões  
Presidente

Melões  
Presidente

RENAR  
Bela Vista S.A.  
Código de Barras  
Data de Expediente  
Data de Recebimento  
Lote

RENAR  
Bela Vista S.A.  
Código de Barras  
Data de Expediente  
Data de Recebimento  
Lote

RENAR  
Bela Vista S.A.  
Código de Barras  
Data de Expediente  
Data de Recebimento  
Lote

RENAR  
Bela Vista S.A.  
Código de Barras  
Data de Expediente  
Data de Recebimento  
Lote

RENAR  
Bela Vista S.A.  
Código de Barras  
Data de Expediente  
Data de Recebimento  
Lote





PERAS ARGENTINAS  
**Antú** de la Patagonia  
FRUTECO  
CAT. 1

FRUTECO

FRUTECO

PERAS DE RIO NEGRO  
**Antú**

PERAS ARGENTINAS  
**Antú**





# Programa de padronização da embalagem de frutas e hortaliças frescas

Coordenação: ABRE - Associação Brasileira de Embalagem

Objetivo:

Desenvolvimento e adoção de embalagens de tamanhos modulares e com o mesmo tipo de encaixe, de diferentes matérias primas, que permitam a unificação de cargas mistas.

**Etapas de trabalho**

**Já realizadas**

**Em andamento**

1. Estabelecimento dos pesos das embalagens mais comuns para cada produto e variedade - CEAGESP
2. Estabelecimento de peso padrão para a embalagem mais comum de cada produto - CEAGESP
3. Verificação da possibilidade de empilhamento de caixas de diferentes matérias primas
4. Estabelecimento das medidas das embalagens mais comuns para cada produto, que permitam a paletização de cargas mistas (largura, comprimento): famílias de embalagens - 600X400; 500X400 e 500X300
5. Definição dos encaixes que permitam a carga mista de embalagens de diferentes tamanhos e matéria prima dos encaixes que permitam a carga mista de embalagens de diferentes tamanhos e matéria prima
6. Estabelecimento de uma estratégia de mudança.

## Alguns desafios

- Estabelecimento de padrões mínimos de qualidade da embalagem
- Empilhamento de caixas com diferentes resistências

## Situação atual

- Participação ativa dos fabricantes de embalagens
- Demanda por padronização do varejo e do atacado
- Adesão voluntária
  - Menor custo das embalagens padronizadas
  - Menor tempo e o custo da movimentação
  - Maior preservação da qualidade do produto

Banco de dados de apoio à  
regularização de registro  
de agrotóxicos

# Constatações

O acesso às informações sobre agrotóxico, a existência e necessidade de registro e sobre a possibilidade de extensão de uso é demorado e algumas informações não estão disponíveis.

Precisamos consultar diferentes fontes de informação como:

- AGROFIT
- Monografia da ANVISA
- Consumo per capita de alimentos - POF do IBGE e outras fontes utilizadas pela ANVISA
- Resultados históricos de análises da ANVISA
- Resultados históricos de análises da MAPA
- Ingredientes ativos em processo de registro e a situação de cada processo
- Instituições de pesquisa e extensão rural
- Comunicados científicos
- Anexo I da Instrução Normativa Conjunta 01 de 2014 - Ministério da Agricultura, Saúde e Meio Ambiente.

## Precisamos de um banco de dados que permita:

- Buscas por cultura, por alvo biológico, por ingrediente ativo, por modo de ação, por restrição de uso ou de extensão
- A emissão de relatórios, a critério do usuário, com cruzamento das informações disponíveis
- Baixar os arquivos em formato de planilha eletrônica
- A inserção de informações pelo usuário como a ocorrência de novos alvos biológicos por cultura e a eficiência dos ingredientes ativos.

**É preciso construir com urgência um banco de dados de fácil acesso e utilização com:**

- Resultados de análises de resíduos por cultura - histórico
- Ingredientes ativos, seus grupos químicos e modos de ação
- Ingredientes ativos com restrição: Saúde, Meio Ambiente, Agricultura
- Ingredientes ativos registrados por alvo biológico - praga, doença e planta daninha (nome comum e nome científico)
- Alvos biológicos de cada cultura (nome comum e nome científico)
- Ingredientes ativos registrados por praga, doença e planta daninha de cada cultura (nome comum e nome científico) no Brasil
- Ingredientes ativos registrados por praga, doença e planta daninha de cada cultura (nome comum e nome científico) nos países, importadores de frutas e hortaliças

- Ingredientes ativos em processo de registro por alvo biológico por cultura
- O IDA - Índice de Ingestão Diária Aceitável de cada ingrediente ativo
- O consumo per capita por produto de cada cultura
- O ano de liberação do registro de cada ingrediente ativo
- Organização hierárquica das culturas com suporte fitossanitário insuficiente, e da possibilidade de extensão de uso permanente e temporária
- Restrições à extensão de uso
- Processos em andamento de extensão de uso e registro.

Aplicabilidade da INC  
02/2018 *versus*  
inexistência de agrotóxico  
registrado para as pragas  
e doenças existentes

# Constatações

A situação atual é dramática:

- Estamos perdendo a briga com as pragas e doenças
  - Maior ocorrência das pragas e doenças já conhecidas
  - Surgimento de novas pragas e doenças
  - Tolerância das pragas e doenças aos defensivos já existentes
  - O nosso sistema de produção é inadequado. Não previne a ocorrência de pragas e doenças
  
- Não existem agrotóxicos registrados para a maioria das pragas e doenças da maioria das frutas e hortaliças
  
- Não existem diferentes grupos químicos registrados para o controle de um mesma praga e doença, o que estimula a evolução da resistência aos ingredientes ativos disponíveis.

- A INC 02 torna responsável, pela segurança do alimento, todos os seus detentores, com exceção do consumidor
  - Atacadistas da CEAGESP estão sendo processadas pelo MP, mesmo quando identificam o produtor seu fornecedor, responsável pela aplicação do agrotóxico
  - Varejistas estão exigindo do seu fornecedor que contratem um sistema de certificação com caderno de campo.
  
- A ausência de registro de agrotóxicos poderá ser resolvida somente parcialmente através de Extensão de Uso.
  
- O agricultor que obedecer à lei estará se incriminando, se não houver alternativa de agrotóxico registrado ou terá que omitir ou mentir.
  
- Outras iniciativas como o GEDAVE do Estado de São Paulo impede que o produtor adquira o agrotóxico não registrado, inviabilizando a sua produção.

# Perguntas

1ª O governo pode estabelecer normas que exijam a auto incriminação do produtor?

2ª Quem é o responsável pela inexistência de agrotóxicos registrados e pela impossibilidade de controle de pragas e doenças dentro da lei?

3ª O atacado, varejo e serviço de alimentação e o transportador, detentores do produto, podem ser responsabilizados pelo resíduo do agrotóxico aplicado pelo produtor?

4ª Não seria melhor começar exigindo somente rastreabilidade e rotulagem do produto?

5ª O que será feito para prevenir a ocorrência de pragas e doenças, melhorar o sistema de produção hoje adotado?

# Demandas ao novo governo

Governança e auto regulamentação  
Segurança jurídica

# Governança e auto-regulamentação na agricultura brasileira

1. Comitê de Promoção e Defesa do Produto Agrícola

2. Reestruturação das Câmaras Setoriais

# Comité de Promoção e Defesa do Produto Agrícola

- Criação de uma estrutura legal e operacional que permita a existência do Comitê de Promoção e Defesa do Produto Agrícola, como as organizações que permitem a governança das cadeias agrícolas, que existem há década nos Estados Unidos, na Nova Zelândia, no Canadá e na Austrália e têm tido uma enorme influência nos destinos e no sucesso dos agronegócios destes países. A existência no Brasil de estruturas semelhantes é a solução para os nossos problemas de governança e auto-regulamentação setorial e uma imperiosa necessidade para a nossa atuação competitiva no mercado mundial globalizado. A criação do Comitê de Promoção e Defesa do Produto Agrícola pode ser nacional, estadual ou regional.
  
- O seu objetivo será prover os agricultores brasileiros com uma estrutura organizacional, operando sob sanções governamentais, que permita:
  - A solução coletiva de problemas de produção e comercialização
  - O desenvolvimento de atividades de promoção do produto, pesquisa, garantia de padrões de qualidade, proibição de práticas comerciais injustas.
  - Uma estrutura de solução de problemas e de coleta de recursos para o desenvolvimento das atividades e de preparação para o futuro.

# Reestruturação das Câmaras Setoriais

- Mudando o formato das Câmaras Setoriais do MAPA, a exemplo das Câmaras Setoriais paulistas. A Câmara será formada por representantes do setor privado e três representantes do MAPA (especialistas na área de cada respectiva Câmara), sem direito a voto.
- Dando poder real de decisão (ou seja, comando dos recursos) sobre as linhas de pesquisa e ações de Defesa e Extensão do MAPA e na definição de Políticas Públicas.

# Segurança jurídica

1. Titulação de todas as propriedades rurais georreferenciadas, com anuência de todos os vizinhos.
2. Substituição da ideologia pelo conhecimento científico nas decisões de política ambiental e sanitária, começando pela reavaliação das exigências legais vigentes, a luz do conhecimento científico e da racionalidade.
3. Repensar o papel do governo como certificador de qualidade nos frigoríficos e nos barracões de classificação de frutas e hortaliça na exportação, quando deveria fiscalizar a qualidade do produto, identificar o responsável e punir com rigor os eventuais desvios de conduta.



Centro de Qualidade, Pesquisa & Desenvolvimento

(11) 3643.3825 / 3643.3827 / 3643.3890 / 3643.3892

[cqh@ceagesp.gov.br](mailto:cqh@ceagesp.gov.br)

Paulo Roberto Ferrari

[paulo.ferrari@ceagesp.gov.br](mailto:paulo.ferrari@ceagesp.gov.br)